

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo administrativo:** 021.403-7/2021

**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba

**DOADORA:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

**OBJETO:** Revitalização de Praça no Residencial Carandá

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 08.343.492/0004-72, com sede à Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 505 – Nova Campinas – Campinas/SP, neste ato representada por seu procurador Sr. Antonio Maria Macedo de Carvalho, brasileiro, casado, Gestor de Desenvolvimento Imobiliário e Novos Negócios, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.438.478-09, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.684.104, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens móveis e serviços, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos bens e serviços necessários para a revitalização da praça localizada entre as Ruas Abdias Ribeiro dos Santos e Rua Iolanda de Carvalho Vieira – Residencial Carandá – Sorocaba/SP, conforme elencados abaixo:

- Revitalização das quadras poliesportivas;
- Revitalização das quadras de areia;
- Revitalização de equipamentos do campo de futebol;
- Manutenção nos alambrados;
- Reforma do playground existente;
- Revitalização da pista de skate;
- Implantação de iluminação nas quadras;
- Implantação de 1 nova academia ao ar livre na base já existente;
- Implantação de 1 novo playground.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Revitalização das quadras poliesportivas;
- Revitalização das quadras de areia;
- Revitalização de equipamentos do campo de futebol;
- Manutenção nos alambrados;
- Reforma do playground existente;
- Revitalização da pista de skate;
- Implantação de iluminação nas quadras;
- Implantação de 1 nova academia ao ar livre na base já existente;
- Implantação de 1 novo playground.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 20 de Agosto de 2021.



\_\_\_\_\_  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito



\_\_\_\_\_  
**DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA**  
Secretário de Serviços Públicos e Obras



\_\_\_\_\_  
DOADOR: **ANTONIO MARIA MACEDO DE CARVALHO**

Testemunhas

1.   
\_\_\_\_\_  
Romeia Gomes Campestrini

2.   
\_\_\_\_\_  
Francisco Monte Palma Antunes

Sorocaba, 23 de março de 2022.

**Á**  
**SEAD**

Ilmo. Sr.  
Fausto Bossolo  
Secretário de Administração

**PA: 2021/021.403**

**Objeto: Doação de Revitalização na Praça do Jardim Carandá – Doação de Serviço**

**DOADOR: MRV Engenharia e Participações SA**

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação dos bens e serviços para revitalização da praça do Jardim Carandá.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, retorno aos bons préstimos da Secretaria da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folhas 38 e 39, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.

  
**AMÁLIA/SAMYRA DA SILVA TOLEDO**  
Secretária de Governo

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito

12/04/22